



MADEIRA

SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS
PROFESSORES DA MADEIRA



PROTOCOLO

Entre

SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DA MADEIRA (SDPM), NIF 511039840, com sede na Rua do Brasil, 72, 9000-134 Funchal, neste ato representado pelo presidente, António Manuel Silva Pinho.

e

Associação Hípica da Madeira (AHM), com sede em Quinta Vila Alpires – Caminho dos Pretos, 9000-251 Funchal, pessoa coletiva n.º 511029772, representada por Pedro Miguel Branco Vargem,

é livremente e de boa fé celebrado o presente Protocolo de Cooperação, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

O objecto deste protocolo é a concessão de benefícios e condições especiais aos Sócios e Colaboradores do **SDPM** pelo **AHM**, que oferece os seguintes benefícios e condições especiais para o usufruto dos serviços prestados:

- Desconto de 5% nas atividades Hípicas;

CLÁUSULA 2ª

Para ter acesso ao previsto na cláusula anterior, os Sócios e Colaboradores do **SDPM** deverão fazer prova do seu vínculo, mediante a apresentação do cartão de sócio ou comprovativo do sindicato e da sua identificação.

CLÁUSULA 3ª

O pagamento dos serviços a prestar pelo **AHM** aos beneficiários deste Protocolo é da exclusiva responsabilidade destes e far-se-á integralmente no ato da prestação do serviço.

CLÁUSULA 4ª

1. A solicitação de serviços resulta de opção individual dos Sócios e Colaboradores, sem quaisquer encargos para o sindicato.
2. Os serviços prestados são da exclusiva responsabilidade do **AHM**, que assume toda a responsabilidade ressarcitiva resultante direta ou indiretamente dos serviços solicitados ou



MADEIRA
SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS
PROFESSORES DA MADEIRA



realizados.

CLÁUSULA 5ª

O **AHM** compromete-se a fornecer toda a informação necessária para divulgação junto dos beneficiários, dos serviços a disponibilizar no âmbito do presente Protocolo.

CLÁUSULA 6ª

Por seu lado, o **SDPM** compromete-se:

1. a divulgar junto dos seus Sócios e Colaboradores, através dos respetivos meios de divulgação interna (nomeadamente por mail, no site e no Facebook), os serviços e as vantagens que o **AHM** disponibiliza;

CLÁUSULA 7ª

O presente acordo vigorará pelo prazo de um ano a contar da data da respetiva assinatura, renovável por iguais períodos. Poderá, no entanto, ser denunciado por qualquer das partes e em qualquer altura, não tendo a outra parte direito a qualquer indemnização.

O presente protocolo é aceite por ambas as partes que seguidamente o assinam, renovável todos os anos, até uma das partes renunciar.

Funchal, **21 de Novembro de 2020**

Pelo **SDPM**

SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DA MADEIRA
SDP
MADEIRA

Pelo **AHM**

ASSOCIAÇÃO HÍPICA DA MADEIRA
Quinta Villa Alpres, Caminho dos Protos
9000-312 Funchal
T: 966 720 153 - 291 753 249
associacaohipicadamadeira@gmail.com